DOC 7

LOUSÃ
Câmara Municipal

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta aprovar.
O Presidente da Câmara Municipal,
Data 2/3/20

PROPOSTA

O artigo 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, dispõe que a Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal, aprova regulamento contendo os critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios e que esses benefícios fiscais devem ter em vista a tutela de interesses públicos relevantes, com particular impacto na economia local ou regional.
O produto da cobrança de taxas constitui uma receita do município, a qual não se confunde, no entanto, com um imposto, atendendo ao seu caráter sinalagmático, que não existe neste último.
A matéria de criação e isenção de taxas municipais é uma competência da Assembleia Municipal.
No exercício dessa competência, por deliberação datada de onze de dezembro de dois mil e dezanove, a Assembleia Municipal da Lousã sob proposta da Câmara Municipal, aprovou a isenção de taxas municipais a vigorar no ano dois mil e vinte, até ao valor de EUR. 50.000,00 (cinquenta mil euros);
Assim, considerando a deliberação da assembleia municipal datada de onze de maio de dois mil e dezanove, com o objetivo de apoiar a organização, nos próximos dias 16 e 17 de maio, do evento de ciclismo de estrada "Lousã Granfondo Licor Beirão 2020", que terá o seu centro logístico com partida e chegada no Concelho da Lousã (Parque Municipal de Exposições), e apresentando-se como um evento de dimensão nacional que conta com a parceria da Câmara Municipal da Lousã e patrocínio do Licor Beirão e Efapel e com a previsão de mais de 900 participantes, propõe-se que seja aprovada a isenção de taxas a aplicar na utilização do Parque Municipal de Exposições nos dias 16 e 17 de maio, no valor de 1.600,00€ de acordo com a tabela de taxas do Município.

Lousã, 26 de fevereiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

Luís Miguel Correia Antunes

O Vereador do Desporto,

Rui Daniel Colaço Lopes

APRESENTADO EM REUNIÃO DE 2020/03/02
O SECRETÁRIO